



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Campinápolis

LEI Nº 006 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1 987.

"Autoriza a filiação do Município de Campinápolis à Associação Matogrossense dos Municípios."

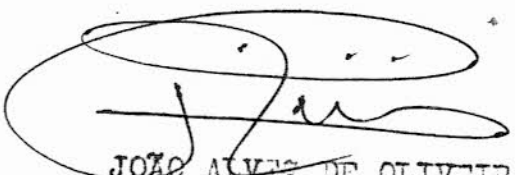
João Alves de Oliveira, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a filiar o Município de Campinápolis à Associação Matogrossense dos Municípios.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis, 26 de fevereiro de 1 987


JOÃO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal